

## Sobre o Fideicomisso Southpac

O Fundo de Fideicomisso Southpac (Southpac Trust) é uma companhia profissional independente que presta serviços de primeira qualidade desde 1982. Os seus escritórios estão na Nova Zelândia, Nevis e nas Ilhas Cook. O próprio fato de que seja independente, significa que pode oferecer a seus clientes o alcance e a flexibilidade de garantir que os produtos e os serviços fornecidos pelo Fideicomisso Southpac sejam sempre feitos sob medida, enquanto que se emprega o mais alto cuidado com a privacidade e a confidencialidade.

A companhia de Southpac de fideicomissário, Secure NZ Trustee Limited, é registrada no Departamento de Assuntos Internos da Nova Zelândia, tendo que responder pela lavagem de dinheiro e pela luta contra o financiamento do Terrorismo, lei de 2009. A companhia de fideicomissário somente atua como administradora dos fundos fiduciários estrangeiros da Nova Zelândia e não faz parte de forma alguma das companhias que operam no Grupo de Fundo de Fideicomisso Southpac (Southpac Trust Group).

## O País

A Nova Zelândia está localizada no Hemisfério Sul muito próxima da Antártida. Em termos de tamanho, o país é um pouco maior do que a Grã-Bretanha, porém com uma população de tão somente 4.4 milhões. O clima e o terreno geográfico variam por todo o país. Desde glaciares, montanhas, fiordes, florestas sub tropicais e praias.



O país é famoso pelo Rugby, times de vela e atividades ao ar livre e como o lugar de destino para a cinematografia que requer um cenário espectacular como 'O Senhor dos Anéis' e 'O Hobbit' entre os mais conhecidos.



## Sua Reputação

A Nova Zelândia é reconhecida como um dos menos corruptos países do mundo estando em quarto lugar após a Dinamarca, Finlândia e a Suécia. É um membro ativo de várias organizações mundiais como; OCDE, OMC, Banco Mundial, NU e FAFT (Grupo de Ação Financeira Contra o Lavagem de Dinheiro). O país é pelo tanto, considerado de confiança e seguro para PFAR (Pessoas Físicas de Alta Renda) que queiram estabelecer um fundo de fideicomisso na Nova Zelândia como parte do seu planejamento de patrimônio.

## Sistema de Gobierno

A chefe de estado de Nova Zelândia é a Soberana, Rainha Elizabeth II. O Governador Geral é o Representante da Rainha que executa as funções formais constitucionais. Os setores Executivo e Judicial do Governo são separados e independentes um do outro, e se baseiam no modelo Westminster que é um membro de auto-governo da Comunidade Britânica das Nações.

A Nova Zelândia é um país politicamente estável com a lei sendo o mais importante. É um país de lei comum onde o Poder Judiciário interpreta a lei através dos tribunais, e por causa de ser tão remoto e independente, é menos influenciado pelas decisões da UE e/ou outros países.

## Impostos

Na Nova Zelândia é obrigatório pagar imposto sobre lucros de capital, imposto sobre o patrimônio, imposto por herança, ou imposto de selo. Seus residentes são sujeitos a pagar imposto de renda em qualquer parte do mundo e também a acordos de dupla tributação onde se aplicar.

A tabela abaixo é um resumo das tarifas de imposto para pessoas individuais residentes na Nova Zelândia.

Faixa de Renda Tributável (NZ\$)	Tarifa Mínima de Imposto
0 – 14.000	10.5%
14.001 – 48.000	17.5%
48.001 – 70.000	30%
70.001 – para acima	33%

Nova Zelândia não é vista como uma jurisdição fiscal prejudicial pela OCDE, nem por um regime de imposto preferencial ou um paraíso fiscal pelos demais países, mas sim, oferece uma posição de fisco favorável para os fundos fiduciários estrangeiros da Nova Zelândia.

Diferentemente de outras jurisdições, os fundos fiduciários estrangeiros da Nova Zelândia têm que pagar imposto por onde o fideicomitente estiver residindo ao invés do que através da residência do administrador.

Pelo tanto, isto quer dizer que enquanto o fideicomitente e os bens do fundo de fideicomisso estiverem situados fora da Nova Zelândia, o fundo de fideicomisso não estará sujeito à obrigação fiscal da Nova Zelândia. O fundo de fideicomisso estará somente sujeito à obrigação fiscal dentro do país onde os bens estão baseados, ou quando distribuições de capital ou renda são feitas a um beneficiário onde eles residem e/ou estão domiciliados. Desde que não há obrigação fiscal alguma na Nova Zelândia, isto garante que o fundo de fideicomisso ou os beneficiários não paguem imposto duplo.

A autoridade de impostos da Nova Zelândia, a Receita Federal (IRD), possui informação de todos os fundos fiduciários estrangeiros da Nova Zelândia, no entanto, esta informação não é aberta ao público. Não obstante, quando um sócio do Acordo Tributário faz um pedido de informação, o IRD não se preocupará de entreter 'buscas aleatórias' de informação sobre um fundo de fideicomisso a não ser que seja por justa causa.

## Administrador Qualificado

Para garantir que os fundos fiduciários estrangeiros de Nova Zelândia não estejam sujeitos a uma renda mundial, pelo menos um administrador deve ser um Administrador Qualificado. Isto significa que os diretores do Administrador corporativo devem ser registrados com a Ordem dos Advogados da Nova Zelândia (New Zealand Law Society), ou com o Instituto de Contadores Públicos ou com a Sociedade de Fundo de Fideicomisso e Profissionais de Imóveis (Filial da Nova Zelândia). Isto garante que qualquer pessoa que ofereça serviços de administrador na Nova Zelândia seja competente tecnicamente e de alto gabarito profissional.

## Requisitos Regulatórios - ALD/CFT, CRS(SIR) e FATCA

Nova Zelândia é um país economicamente seguro e estável. Tornou-se membro da OCDE em 1973 juntamente com 34 outros países membros. Como membro, tem adotado várias políticas e práticas recomendadas por esta organização inter-governamental. No início de 2017 adotará Critérios Comuns de Denúncia (CRS). Já passou a legislação para combater à lavagem de dinheiro e terrorismo (Anti-Lavagem de Dinheiro e a luta contra o Financiamento do Terrorismo) Lei de 2009), e assinou um Acordo Inter-governamental com o governo dos EUA de assistência às instituições financeiras da Nova Zelândia para cumprir com a FATCA.



## Usos de um Fundo de Fideicomisso da Nova Zelândia

### Planejamento de Patrimônio

Da mesma forma como você deve diversificar sua carteira de investimentos, o mesmo se aplica para o planejamento de patrimônio o qual não se deve limitar ao país de origem. O fideicomitente pode contemplar um propósito diferente para seu patrimônio que não seja oferecido no seu país de origem ou em outras jurisdições. Os fundos fiduciários podem ser usados como um veículo independente e seguro para planificação de patrimônio.

### Proteção dos Ativos

Quando o título dos ativos é transferido fora do país de origem do fideicomitente, tem-se por garantia que os ativos estarão a salvo de circunstâncias não previstas, como por exemplo, um governo inestável e/ou com risco de confiscação de bens, sequestro ou extorsão, ou risco potencial do fideicomitente. Um tribunal estrangeiro será somente reconhecido se a jurisdição tiver um acordo recíproco com a Nova Zelândia, e que obteve um registro de um julgamento estrangeiro de um tribunal da Nova Zelândia o qual consistirá na emissão de procedimentos judiciais na Nova Zelândia.

### Planificação de Sucessão

Razões para o planejamento de sucessão de PFAR (Pessoas Físicas de Alta Renda) será diferente para cada pessoa o que se refletirá nas circunstâncias da sua própria família.

- Os bens colocados dentro do fundo de fideicomisso poderão preservar um patrimônio inter-generacional para que assim, a continuidade do título dos bens possa ficar garantida, mesmo após a morte do fideicomitente.
- O fundo de fideicomisso se certificará de que haja um plano estabelecido para os membros vulneráveis da família do fideicomitente.
- Um fundo de fideicomisso estrangeiro da Nova Zelândia permite ao fideicomitente que evite a herança forçada no seu país de origem. Um fundo de fideicomisso outorga à pessoa a liberdade de distribuir seus bens de acordo com os seus próprios desejos que podem diferir das regras de herança estrangeira que governam o fideicomitente.

- Os ativos dentro do fundo de fideicomisso não estarão sujeitos às leis de julgamento ou imposto sobre herança após a morte do fideicomitente.

## Uso Comercial de Fundos de Fideicomissos

O fundo de fideicomisso é um instrumento muito útil e flexível no mundo do comércio. Por exemplo, os fundos fiduciários podem ser usados em empréstimos rotatórios, na segurança comercial, no financiamento de projetos, empréstimos sindicais, obrigações de holdings, conhecimento de embarque, fundos fiduciários de subordinação para credores segregados, fundo fiduciários comerciais ou veículos com um propósito especial. Os usos do fundo de fideicomisso são ilimitados com apenas um pouco de imaginação.

## Mecanismos de um Fundo de Fideicomisso

### O Fideicomitente

O fideicomitente (outorgante) é a pessoa que que deposita o patrimônio no fundo de fideicomisso. Uma vez que o patrimônio foi transferido, o fideicomitente cede toda sua participação legal, a qual é agora transferida ao administrador.

O administrador irá apenas reter seu interesse legal no patrimônio, enquanto que o interesse benéfico permanece com os beneficiários.



Sendo que o fideicomitente não mais terá interesse legal no patrimônio, este ainda poderá participar no fundo de fideicomisso por terem-se-lhe concedido poderes reservados ou ser assignado como o protetor do fundo de fideicomisso sob os termos da escritura fiduciária. Até que ponto o fideicomitente terá estes poderes dependerá de vários fatores, especificamente; denúncia do SIR (CRS); consequências fiscais afetando ao fideicomitente; o risco de que o fideicomitente seja processado na jurisdição do seu país de origem se o tribunal puder ter acesso ao fundo de fideicomisso através do fideicomitente, porque não podem processar o administrador; ou porque o fideicomitente esteja sendo acusado por desrespeito ao tribunal, apesar do fundo de fideicomisso ser no exterior.

### O Administrador

O administrador deve uma obrigação fiduciária aos beneficiários do fundo de fideicomisso a qual é a obrigação mais alta de seu tipo. O poder do fundo de fideicomisso e o poder do administrador são governados pela escritura fiduciária, o estatuto de lei e a jurisprudência. O administrador deve administrar a propriedade do fundo de fideicomisso apenas para o benefício dos beneficiários, os quais não podem fazer parte da propriedade pessoal do administrador. Pelo menos um administrador deve residir na Nova Zelândia onde a administração e o controle do fundo de fideicomisso permanecem. Os diretores da Corporação de Fundo de fideicomisso Southpac residem na Nova Zelândia e são profissionais qualificados. Toda a administração e o controle dos fundos fiduciários estrangeiros da Nova Zelândia são administrados desde o escritório da Nova Zelândia.



## Os Beneficiários

Os beneficiários nominados na escritura fiduciária são as pessoas que têm direito ao interesse benéfico dos bens do fundo fiduciário. O fideicomitente poderá ser um beneficiário do seu próprio fundo fiduciário. Há uma disposição específica na escritura fiduciária para a exclusão ou retirada e nomeação dos beneficiários durante a vida do fundo fiduciário.



## O Fundo de Fideicomisso

O fundo de fideicomisso poderá ter qualquer forma de bens móveis ou imóveis em qualquer lugar do mundo. Os bens poderão ser acrescentados a qualquer momento mas para a rapidez do estabelecimento do fundo de Fideicomisso, este será iniciado com o montante nominal de USD\$10,00 e com o ativo substancial sendo transferido mais tarde.

## O Protetor

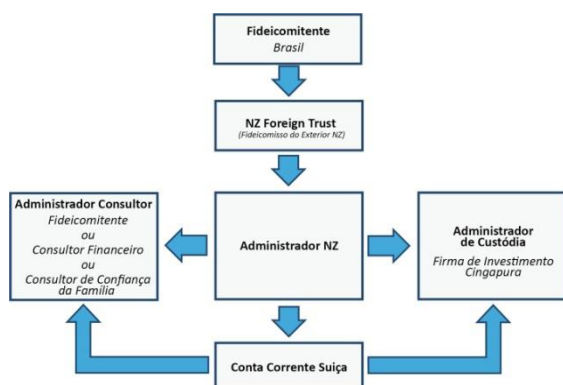
Um protetor pode ser nominado pelo fideicomitente quando o fundo de fideicomisso for estabelecido. O protetor poderá ter poderes negativos ou afirmativos de veto sobre alguns dos poderes do administrador. Dependendo do país de origem do protetor, os poderes negativos de veto poderão ter consequências de um imposto sem intenção sobre o protetor e/ou eles se verão obrigados pelo tribunal no seu país de origem a someter os seus bens a seu controle ou a suprir informação.

## Administrador de Custódia ou Consultor

Sob a lei de 1956 de administrador, o administrador poderá nominar um administrador consultor ou de custódia e não se lhes é exigido que residam na Nova Zelândia. Caso um administrador de custódia for nominado, a propriedade do fundo de fideicomisso poderá ser conferida a eles, no entanto, todas as discreções e a administração relacionadas a este fundo fiduciário, permanecem com o administrador original. (administrador gerente). O administrador de custódia simplesmente retém a propriedade do fundo de fideicomisso e não será responsável pela execução de ordens dadas pelo administrador ou por qualquer ação ou incumprido da sua parte.

Um administrador consultor poderá ser nominado sempre que os ativos permaneçam investidos com o administrador original (administrador responsável), o administrador responsável poderá consultar o consultor administrador em qualquer assunto concernente ao fundo fiduciário. No entanto, o administrador responsável não é obrigado a seguir o conselho do administrador consultor se considerar que este entra em conflito com o fundo de fideicomisso ou quaisquer outra regra ou lei. Ao seguir o conselho, o administrador responsável não será responsável por qualquer coisa feita ou omitida por eles.

Em termos práticos, um administrador de custódia e/ou consultor poderá ser utilizado em qualquer estrutura de planificação de patrimônio e poderá ser útil quando se lidar com várias jurisdições através de vários fusos horários ou se o fideicomitente se sentir desconfortável com o conceito de que o administrador detenha o poder total da propriedade do fundo de fideicomisso. Um exemplo poderá parecer-se com isto:



## Fundo de Fideicomisso Revogável ou Irrevogável

O fundo de fideicomisso deverá irrevogável a não ser que seja especificado pelo fideicomitente. O fundo de fideicomisso deverá ser revogável somente se o fideicomitente (ele/ela) desejar reter o poder sobre o patrimônio para decidir obtê-lo de volta num dia futuro, mediante o qual o fundo de fideicomisso será rescindido. Esta opção poderá ter consequências fiscais para o fideicomitente e poderá, em algumas instâncias, negar o propósito de ter um fundo de fideicomisso comparado a outras formas de entidades, pois uma autoridade tributária poderia enxergar o fideicomitente como se este houvesse retido o controle sobre o patrimônio.

## Fundo de Fideicomisso Fixo ou Discrecional

Um fundo de fideicomisso discrecional é quando o administrador possui amplos poderes discretos com relação à distribuição dos bens do fundo de fideicomisso. O beneficiário não tem direito absoluto em direcionar o administrador na distribuição dos bens do fundo de fideicomisso, e somente receberá renda ou capital quando o administrador decidir fazer uma distribuição para um ou mais beneficiários à exclusão de outros.

Considerando-se que um fundo de fideicomisso fixo vai especificar os interesses

fixos que cada beneficiário irá receber individualmente. Infelizmente em algumas jurisdições, isto será considerado como uma operação sujeita a imposto e/ou denúncia mesmo apesar de uma distribuição nem sequer ter sido efetuada.

## Legislação Relevante

*Lei de 1956 de Administrador*

*Lei de de 1994 de Administração Tributária*

*Lei de 2007 de Imposto sobre a Renda*

## Finalmente

Os fundos de fideicomisso da Nova Zelândia deverão ser utilizados por clientes que estão restritos a usar centros financeiros no exterior por serem considerados como um paraíso fiscal, com regimes fiscais preferenciais ou que estão na lista negra no país de origem. Pela sua reputação, os fundos de fideicomisso do exterior da Nova Zelândia são favoráveis no mundo todo.

## Contatos

Todos nossos especialistas na Nova Zelândia possuem formação jurídica e entendem a importância de acertar os pormenores quando estabelecendo e implementando sua estrutura de planificação de patrimônios e estarão trabalhando junto com seus consultores profissionais ou especialistas desde qualquer lugar do mundo. Esperamos receber notícias suas em breve para que possamos lhe ajudar no que precisar para o planejamento do seu patrimônio.

*Por favor, esteja ciente de que o Fundo de Fideicomisso Southpac (Southpac Trust) assim como os seus parceiros não proporcionam consultoria fiscal, legal ou contábil e que o material foi preparado com o propósito de apenas informar, e não tem a implicação de proporcionar, e não deve considerar-se como fiável para dar consultoria fiscal, legal ou contábil. Você deverá consultar seu próprio consultor fiscal, legal ou contábil antes de estabelecer uma entidade ou fundo de fideicomisso no exterior.*